

OBJETIVOS DAS UNIDADES ORGÂNICAS PARA 2025										
Missão: A Câmara Municipal da Marinha Grande tem como missão promover, no âmbito das suas atribuições, a qualidade de vida dos seus munícipes, através da adoção de políticas públicas, assentes na gestão racional e sustentável dos recursos, na qualificação dos trabalhadores municipais e na prestação de um serviço público eficiente e de qualidade.										
Visão: A Câmara Municipal da Marinha Grande desenvolve uma gestão autárquica com vista ao reconhecimento do Município como um referencial na área do desenvolvimento económico e na criação de bem-estar para a população, tendo por missão a implementação de políticas centradas nas pessoas, nos desafios da competitividade, da coesão social e do bem-estar, do planeamento, ambiente e sustentabilidade e da nova governação, no quadro de uma organização pública moderna.										
Valores: Valorização das pessoas; Competitividade territorial; Sustentabilidade ambiental; Qualidade; Eficiência; Transparência; Participação ativa.										
Objetivos estratégicos	Divisão de Educação									
Apostar na educação	Objetivo (Não Quantificado - intenção de melhoria)	Indicador (Como medir o objetivo)	Ações (Observações/Informação crítica)	Meta (Quantificação)	Unidade	Tolerância	Supera se...	Atinge se...	Não atinge se...	Tipologia de objetivo
	Concluir o processo de revisão da Carta Educativa (OUO 1)	Prazo de conclusão da Carta Educativa	Proceder à recolha de informação junto dos agrupamentos de escola do concelho, estabelecimentos de ensino com oferta profissional e Divisão de planeamento do Município	30/06/2025	Dias	7	<23/06/2025	23/06/2025 - 07/07/2025	>07/07/2025	Qualidade
	Contribuir para a criação e monitorização de projetos educativos municipais (OUO 2)	% Concretização de programas, projetos e atividades	Programas, projetos e atividades alinhados com a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando os valores da inclusão, igualdade de oportunidades, justiça social, democracia participativa, convivência entre diferentes culturas, diálogo intergeracional, promoção de estilos de vida saudáveis e respeitadores do meio ambiente, tais como: "Planeta do Bem-Estar", Projeto-Piloto "Brincar & Jogar", Programa "O Cientista Regressa à Escola", Projeto "Super Quinas", Carnaval das Escolas, Empreendedorismo nas Escolas, Semana da Criança, Summer Camp, Encontro Municipal da Educação, entre outros.	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Qualidade
	Identificar as necessidades de pessoal não docente (PND) às exigências do território educativo (OUO 3)	Taxa de cumprimento do rácio do número de PND afeto a cada agrupamento de escolas	Recrutamento e Colocação de PND em falta nos 3 Agrupamentos de Escolas do Concelho, tendo em conta os rácios previstos em Portaria	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Qualidade
		N.º de ciclos formativos realizados nas interrupções letivas	Planeamento de ciclos formativos, considerando que a aposta municipal numa escola inclusiva e na promoção do sucesso escolar implica um trabalho contínuo de elevação dos padrões de qualidade, assumindo o PND das escolas um papel essencial para o cumprimento desses objetivos	2	Unidade	1	>3	1 a 3	<1	
	Garantir a transição digital dos estabelecimentos escolares e a desmaterialização de procedimentos ao nível da gestão educativa municipal (OUO 4)	% Equipamento ajustado às necessidades de cada nível educativo, para utilização em contexto de aprendizagem	Satisfação de necessidades de equipamento em cada nível de ensino	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Eficácia
		Data limite para levantamento de situações que careçam de melhoria em cada nível de ensino	Levantamento de situações que careçam de melhoria em cada nível de ensino	31/03/2025	Dias	7	<24/03/2025	24/03/2025 - 07/04/2025	>07/04/2025	
	Apoiar o desenvolvimento de redes de parcerias na área da educação (OUO 5)	Taxa de adesão a programas de mobilidade, projetos de empreendedorismo, projetos de promoção do sucesso escolar e de valorização da identidade local, propostos por entidades externas ao município	Adesão de programas e projetos educativos	70%	%	10%	>80%	60%-80%	<60%	Qualidade
		Data de adesão à Rede Territorial Portuguesa de Cidades Educadoras e à Associação Internacional de Cidades Educadoras	Apresentação de candidatura e de boas práticas que possam vir a ser adotadas a nível local, regional ou nacional	24/11/2025	Dias	7	<17/11/2025	17/11/2025-01/12/2025	>01/12/2025	
	Garantir o reporte de informação sobre a eficácia das medidas de prevenção de riscos previstos no PPR (OUO 6)	Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (1º momento)		20/06/2025	Data	7 dias	<13/06/2025	13/06/2025-27/06/2025	>27/06/2025	Eficiência
		Data limite para entrega da ficha de recolha de informação para avaliação da execução das medidas (2º momento)		19/09/2025	Data	7 dias	<12/09/2025	12/09/2025-26/09/2025	>26/09/2025	
		Data limite para apresentação da matriz (grau de risco elevado ou máximo)		19/12/2025	Data	7 dias	<12/12/2025	12/12/2025-26/12/2025	>26/12/2025	
	Assegurar interface eficaz com o cidadão/cliente interno (OUO 7)	Índice de satisfação do cidadão/cliente interno	A obter por auscultação segundo modelo a aprovar pelo Executivo	8 numa escala de 1 a 10	Índice	1	>9	7 - 9	<7	Qualidade
		Tempo de resposta a não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	3 dias	Dias	1 dia	< 2	2 - 4 dias	> 4	
		Tempo de resolução de não conformidades de origem interna ou externa registadas segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	A obter por cálculo segundo metodologia a aprovar pelo Executivo	15 dias	Dias	2 dias	< 13	13 - 17 dias	> 17	
Nota: Para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, consideram-se mais relevantes os objetivos - OUO 1, OUO 3 e OUO 5.										
Aprovado em 11 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. Publicite-se na página electrónica, em cumprimento do disposto no artigo 26.º do mesmo diploma.										
(Ana Isabel de Jesus Alves, Vereadora)										